

## **RESOLUÇÃO Nº 06 / 2019**

“Define calendário de pagamento dos benefícios previdenciários mensais do FMAP, do exercício de 2020”

Considerando a necessidade de definição prévia das datas para pagamento dos benefícios previdenciários para otimizar a programação e a execução dos trabalhos prestados pelo FMAP;

Considerando que essa medida além de dar eficiência aos serviços públicos também facilita o planejamento orçamentário familiar dos aposentados e pensionistas vinculados ao FMAP;

Considerando que os Regimes Próprios não podem conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência, conforme art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, e o INSS não tem previsão de antecipação do abono pecuniário anual por motivo social ou data de aniversário;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** O calendário de pagamento dos benefícios previdenciários mensais de responsabilidade do FMAP, para o exercício de 2020, fica definido conforme abaixo:

<b>Competência</b>	<b>Pagamento no Mês</b>	<b>DIA DO MÊS</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
Dezembro	Janeiro	03	Sexta-feira
Janeiro	Fevereiro	04	Terça-feira
Fevereiro	Março	03	Terça-feira
Março	Abril	02	Quinta-feira
Abril	Maio	05	Terça-feira
Maio	Junho	02	Terça-feira
Junho	Julho	02	Quinta-feira
Julho	Agosto	04	Terça-feira
Agosto	Setembro	02	Quarta-feira
Setembro	Outubro	02	Sexta-feira
Outubro	Novembro	04	Quarta-feira
Novembro	Dezembro	02	Quarta -feira

**Art. 2º.** A data para o pagamento do abono pecuniário será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ente e, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 9.717/98, em nenhuma hipótese será aplicado o Decreto Municipal nº 100/2005.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 25 de novembro de 2019.

**João Batista da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Previdência**